



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

MINAS GERAIS

LEI Nº 123 -

MODIFICA O PLANO PLURIENUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1.971, E TRANSFERE A APLICAÇÃO PARA O / EXERCÍCIO DE 1.972.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sancione a / seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica Transferido para o Exercício de 1.972, os saldos de Plano Pluriemual de Investimentos para 1.971 e não consignados no Orçamento.

Art. 2º Os Saldos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias para 1.972.

Equipamentos e Instalações.....	R\$ 14.000,00
Construção e Melhoramentos de Próprios Municipais....	R\$ 12.000,00
Construção e Ampliação do Serviço de Agua e Esgoto....	R\$ 6.000,00
Calçamento de Ruas e Avenidas e Praças Publicas.....	R\$ 2.000,00
Mecanização dos Órgãos Administrativos.....	R\$ 1.500,00
Plano Diretor.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 40.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
5 de outubro de 1.970.

Oswaldo Ribeiro

- Oswaldo Ribeiro -
Prefeito Municipal

Benedito Antonio Ribeiro

Benedito Antonio Ribeiro -
- p/ Secretário -